



LEI N. 6.193/2012
(Altera a Lei n. 6.055/2011)

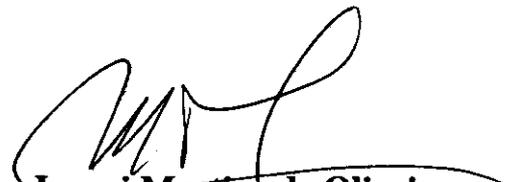
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

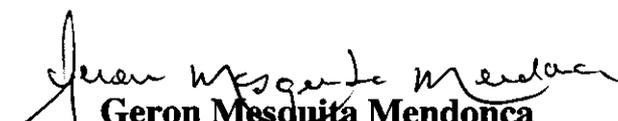
Art. 1º – Altera a Lei n. 6.055, de 12 de dezembro de 2011, que autoriza a realização de licitação para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano, passando o seu art. 1º a apresentar a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar licitação na modalidade de concorrência pública com vista à concessão do serviço público de transporte coletivo urbano para um concessionário, nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica Municipal.”

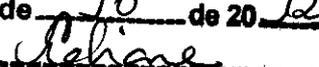
Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2012.

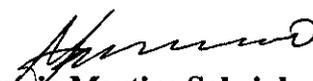
Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 29 de outubro de 2012.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


Geron Mesquita Mendonça
SEC. ARTICULAÇÃO POLÍTICA


Renato Abreu Ferreira
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria
Em 29 de 10 de 2012

Responsável


Limirio Martins Sobrinho
PROCURADOR-GERAL